



**Decreto N° 98 - de 01 de Julho de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

|  |                      |                   |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.09.01.17.512.0010.1.0025-2.710.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO | - - - - - R\$        | 150.900,00        |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$        | 150.900,00        |
| Total da Unidade 09  | - - - - - R\$        | 150.900,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 150.900,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | - - - - - <b>R\$</b> | <b>150.900,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - <b>R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

